

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 004/2026

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, em conformidade com o Regulamento do Evento 35ª Festa da Colônia de Gramado 2026, Decreto nº 1.621/24, Lei nº 3.066/12, Lei Orgânica do Município, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.239/23, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, nos termos e exigências estabelecidas neste Edital.

Prazo para inscrição: De 19 de março de 2026 à 17 de abril de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção pública de empresas estabelecidas no Município de Gramado, interessadas em participar da Festa dos Espantalhos, que consiste na decoração dos espantalhos que compõem a decoração urbana da 35ª Festa da Colônia de Gramado 2026, conforme condições previstas neste Edital.

2. DA COORDENAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A Gramadotur, por meio da Festa dos Espantalhos, visa incentivar o comércio, famílias e empresas da cidade a participarem da decoração, junto ao período da Festa da Colônia, buscando incluí-los na composição da mesma. A Autarquia abre para isto, uma seleção pública para participação em concurso, para que todos se envolvam de forma ativa no clima da Festa da Colônia em Gramado. Como incentivo a participação é oferecida uma premiação para o espantalho avaliado e considerado o melhor entre os participantes.

2.2. A Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur será a responsável pela coordenação e organização da ação.

2.3. Compete à Gramadotur:

2.3.1. Disponibilizar os espantalhos (07 unidades);

2.3.2. Disponibilizar as placas de identificação das empresas;

2.3.3. Definir a localização dos espantalhos, mediante sorteio público a ser

realizado no Expogramado.

- 2.3.4. Assessorar os trabalhos da comissão julgadora;
- 2.3.5. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do Concurso e do julgamento;
- 2.3.6. Providenciar a digitação das súmulas, atas e outros documentos da comissão julgadora;
- 2.3.7. Coordenar, organizar e promover os atos públicos e a exposição dos trabalhos, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;
- 2.3.8. Denunciar, a quem é de direito, eventuais descumprimentos das obrigações aqui assumidas, por parte dos inscritos, participantes, dos membros da comissão julgadora e do vencedor do Concurso;

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo para inscrição: de 19 de março até 17 de abril de 2026.

3.2. Envio da documentação: As empresas interessadas devem enviar a ficha de inscrição (ANEXO 01) devidamente preenchida e assina, para o e-mail sandra.scariot@gramadotur.rs.gov.br.

3.3. Sorteio: caso o número de inscritos seja superior a 07 (sete), será realizado sorteio público para definição dos participantes e da localização dos espantalhos, no dia 22 de abril de 2026, as 10:00, na sede da Autarquia.

3.4. Decoração dos espantalhos: A decoração do espantalho é de responsabilidade da empresa inscrita. É importante ressaltar que a decoração deve ser segura, resistente a intempéries e não deve oferecer riscos ao público que circulará pela avenida.

3.5. Prazo para decoração: As empresas deverão efetuar a decoração de maneira integral, no dia 03 de maio de 2026.

3.5.1. Em caso de chuva na data prevista, a decoração será realizada no primeiro dia subsequente de tempo aberto, de maneira que a nova data será comunicada aos participantes via Whatsapp.

3.6. Avaliação: Dia 3 de maio até o dia 13 de maio de 2026.

3.7. Divulgação vencedor e premiação: Dia 14 de maio de 2025, às 17h no palco principal da Festa da Colônia.

3.8. Desmontagem: A partir do dia 18 de maio até dia 21 de maio de 2026 às 18 horas.

3.8.1. Caso a decoração não seja retirada dentro do prazo estabelecido o espantalho será recolhido e a Gramadotur não se responsabilizará pelos itens incluídos na decoração.

3.9. Pagamento: será cobrado o valor de **R\$ 508,82** (quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos) por espantalho, que deve ser pago em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das instruções de pagamento via e-mail, que ocorrerá após o sorteio previsto, devendo ser efetuado através de guia de depósito ou em conta bancária a ser indicada pela Gramadotur.

3.9.1. O não pagamento no prazo estipulado implica na exclusão do inscrito, cuja vaga será ocupada por inscrito remanescente, caso tenha ocorrido sorteio público.

3.9.2. Caso não haja empresa inscrita, a Gramadotur poderá destinar o espantalho para outra empresa interessada, mediante chamada simplificada.

3.9.3. Não acudindo interessados, a Gramadotur dará destinação, sem que haja participação no concurso.

3.10. A Gramadotur poderá, na ausência de inscritos suficientes, destinar os espantalhos a interessados remanescentes.

3.11. A inscrição no presente Edital implica na integral aceitação por parte dos inscritos dos termos deste Edital e demais bases que o regulamentam.

3.12. É permitida a utilização de merchandising na decoração do Espantalho.

3.13. O autor do projeto selecionado autoriza a Gramadotur a promover a exposição e divulgação do trabalho apresentado, a qualquer tempo e por qualquer meio, sem que isso implique qualquer direito de remuneração ou reclamação ao autor do trabalho divulgado ou não divulgado.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1.** A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, designados pela Gramadotur.
- 4.2.** Serão disponibilizadas à Comissão Julgadora todas as informações necessárias à avaliação, resguardado o sigilo quanto à identidade dos participantes, quando aplicável.
- 4.3.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar fielmente as disposições deste Edital, assumindo responsabilidade pelas decisões proferidas.
- 4.4.** Após a conclusão dos trabalhos e homologação do resultado, a Comissão Julgadora será considerada dissolvida.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1.** Será atribuída pontuação aos critérios, sendo:
- 5.1.1.** 0 (zero) – não contemplado;
 - 5.1.2.** 1 (um) – regular;
 - 5.1.3.** 2 (dois) – bom;
 - 5.1.4.** 3 (três) – ótimo.
- 5.2.** Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota, sendo a nota final o somatório.
- 5.3.** Critérios de avaliação:
- 5.3.1.** Proporção das peças de decoração no ambiente;
 - 5.3.2.** Inovação e criatividade;
 - 5.3.3.** Originalidade e relação com as culturas alemã, italiana e portuguesa.
- 5.4.** Em caso de empate, será realizado sorteio público.

6. DO PROCEDIMENTO E DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado final do Concurso será divulgado no site Oficial da Gramadotur.
- 6.2.** Publicada a decisão, o candidato participante poderá interpor recurso, que

deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

6.3. Não caberá recurso da decisão de mérito da Comissão Julgadora.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. As impugnações poderão ser feitas conforme disposto da Lei nº. 14.133/21, e deverão ser enviadas até o segundo dia útil que anteceder o último dia de inscrição, direcionados ao Setor de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.

7.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer informação ou dúvida de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito à GRAMADOTUR, junto ao Setor de Eventos, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, ou pelo telefone (54) 3050-1450.

8.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital de Seleção Pública encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Setor de Eventos.

8.3. É reservado o direito à Gramadotur, em conjunto com a coordenação do Concurso e ouvidos os membros da comissão julgadora, a seus exclusivos critérios, cancelar a realização da seleção em função da não-adequação dos projetos às exigências das bases desta Seleção Pública.

- 8.4.** O autor do projeto selecionado autoriza a Gramadotur a promover a exposição e divulgação do trabalho apresentado, a qualquer tempo e por qualquer meio, sem que isso implique qualquer direito de remuneração ou reclamação ao autor do trabalho divulgado ou não divulgado.
- 8.5.** A inscrição na presente seleção pública implica na integral aceitação por parte dos inscritos dos termos deste Edital e demais bases que regulamentam a seleção.
- 8.6.** Fica eleito o foro de Gramado/RS para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.
- 8.7.** São parte integrante deste Edital:
- 8.7.1.** Anexo 01 - Ficha de Inscrição;

Gramado/RS, 18 de março de 2026.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome do Responsável:	
CPF do Responsável:	
E-mail:	
Telefone (com Whatsapp):	

Placa de identificação: _____

(Como deve ficar o nome da empresa no espantalho)

Participação (concorrer a premiação)

Participação institucional (não concorrer a premiação)

A empresa está ciente de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo e nas condições do Edital. O não pagamento estipulado implicará na perda de direito da participação no sorteio da localização dos pinheiros.

Expressa neste ato sua concordância com todos os requisitos do Edital de Seleção n.º 004/2026.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Gramado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável